



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2019

Abre as inscrições do Concurso Público para os Cargos a seguir relacionados

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito do Município de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período **de 25 de outubro a 10 de novembro de 2019**, as inscrições do Concurso Público para os Cargos abaixo relacionados, do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 861/2013 e do Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 862/2013, com suas posteriores alterações, sob o Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 860/2013, baseado no Regulamento de Concursos, **Decreto nº 603/2010**, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - Das Características Gerais.

1.1 - Os Cargos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, de cada Cargo a ser suprido pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Cargos	Horas Semanal	Vagas	Escolaridade	Taxa de Inscrição	Salário em R\$	Data e Horário da Prova
Educador Infantil	33:00	01	Ensino Médio, Magistério	80,00	1.384,35	23/11 - 08:30
Operador de Máquinas	44:00	CR*	4ª Série Ens. Fund. e C.N.H - "C"	80,00	1.598,30	23/11 - 08:30
Professor - Geografia	22:00	01	Superior, Licenciatura Plena	80,00	1.485,03	23/11 - 08:30

Obs.: *Cadastro Reserva - A comprovação da Escolaridade será exigida por ocasião da posse, nos termos da Legislação.

1.2 - A descrição das atribuições e requisitos para investidura de cada cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais características, constam do **Anexo I** das Leis Municipais nº 861/2013, Plano de Carreira dos Servidores Municipais e nº 862/2013 do Plano de Carreira do Magistério, com suas posteriores alterações, que são parte integrante deste Edital e do **Anexo I** deste Edital.

02 - Das Inscrições.

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **12:00 (doze horas)** do dia **25/10/2019** até as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **10/11/2019**. O candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais, efetivar o pagamento da taxa de inscrição mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever e efetuar-lo dentro do horário de expediente do banco até o dia **11/11/2019**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia e tampouco os depósitos efetuados após esta data ou os depósitos *sem* a identificação com o **CPF**, o *depósito ou transferência bancária* para qualquer outra conta do Município ou da Empresa, ou com valor diferente do fixado neste Edital para o Cargo.

2.2 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco Sicredi, Agência 0179, conta nº 05.607-9**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

2.2.1 - Se o pagamento for através de transferência bancária, esta deverá ser feita de conta cujo titular seja o candidato ou conter o **CPF** do candidato, para a correta identificação do pagamento/depósito do candidato inscrito no processo do concurso.

2.3 - O Candidato para interpelar eventual recurso da **não homologação** de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, item **10.1**, deve juntar a este, cópia da sua ficha de inscrição e o comprovante original de depósito da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do *art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal*, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas **10%** das vagas existentes ou que vierem a existir (*1/10*);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 11/11/2019, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo de compatibilidade (*original*) com o cargo e constando obrigatoriamente o **CID**, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação de *Deficiência* poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Forquethina - Concurso Público, Rua Johann Kremer, 1.316 - Centro, Forquethina/RS - CEP 95.937-000, até o dia 11/11/2019, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo**.

2.6 - Aos candidatos que tiverem dificuldade na efetivação da inscrição, por falta de equipamento ou outra razão, será disponibilizado durante o *horário de expediente da Prefeitura*, equipamento e apoio humano para a realização de sua inscrição, até o último dia útil do encerramento das inscrições.

03 - Da Homologação das Inscrições.

3.1 - A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item **13.3** deste Edital, no dia **13/11/2019** e a relação final no dia **21/11/2019**.

3.2 - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item **10.1** deste Edital.

04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

4.1 - O Concurso Público para o Cargo de **Operador de Máquinas** constituir-se-á de Prova de Escrita e Prova Prática de Serviço.

4.1.1 - A Prova Escrita e a Prova Prática de Serviço serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões e realização de serviços, baseados no Conteúdo Programático deste edital e nas atribuições do Cargo, nos termos da Lei Municipal nº 861/2013, assim distribuídas:

Prova - Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Pontuação Total
Prova Escrita:			
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00 pontos
Conhecimentos Específicos	15	2,00	30,00 pontos
Prova Prática de Serviço	- x -	- x -	50,00 pontos

4.1.2 - A Prova Escrita será composta por **20** (vinte) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **02** (duas) horas, vedado o uso de calculadora ou similar.

4.1.3 - A Prova Prática de Serviço será realizada apenas pelos **15** (quinze) primeiros candidatos, com a melhor nota na Prova Escrita, se o número dos que realizarem a prova escrita for superior a este número.

4.1.3.1 - Na hipótese de existir mais de um candidato na **15ª** colocação com a mesma nota, todos estes estarão habilitados para realização da Prova Prática de Serviço.

4.1.4 - As Provas Escrita e Prática de Serviço terão caráter **eliminatório**, sendo aprovado e classificado, apenas o candidato que atingir no mínimo **30** (trinta) pontos na Prova Prática de Serviço e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova.

4.2 - O Concurso Público para o Cargo de **Educador Infantil** constituir-se-á de Prova Escrita:

4.2.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Pontuação Total
Português	12	2,50	30,00 pontos
Matemática	06	2,50	15,00 pontos
Legislação	06	2,50	15,00 pontos
Conhecimentos Específicos	16	2,50	40,00 pontos

4.2.2 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50 %** (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita e **não tirar zero em nenhuma disciplina**.

4.2.3 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, vedado o uso de calculadora ou similar.

4.3 - O Concurso Público para o Cargo de **Professor - Geografia** constituir-se-á de Prova Escrita e de Títulos:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

4.3.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Pontuação Total
Português	10	2,50	25,00 pontos
Didática	08	2,50	20,00 pontos
Legislação	08	2,50	20,00 pontos
Conhecimentos Específicos	14	2,50	35,00 pontos

4.3.2 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **03** (três) horas, vedado o uso de calculadora ou similar.

4.3.3 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita.

4.4 - Da Prova de Títulos.

4.4.1 - Cópia dos Títulos, devidamente *autenticados em Cartório*, deverão ser entregues em envelope lacrado e protocolado na Prefeitura Municipal, junto à Rua Johann Kremer, 1.316, até o dia **11/11/2019**, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no site da Empresa, nos termos deste Edital, por todos os candidatos interessados.

4.4.2 - Os Títulos, também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Forquethin - Concurso Público, Rua Johann Kremer, 1.316 - Centro, Forquethin/RS - CEP 95.937-000**, até o dia **11/11/2019**, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

4.4.3 - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, considerados os títulos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento e estudos de aprofundamento;

4.4.4 - Critérios de Avaliação:

4.4.4.1 - Serão valorizados: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com a disciplina optada pelo candidato:

Categoria dos Títulos	Carga Horária do Título	Pontos por Títulos	Nº Máximo de Títulos	Máximo Pontos por Categoria
A	De 21 até 40 horas	0,50	04	2,00
B	De 41 até 60 horas	0,70	03	2,10
C	Acima de 60 horas	1,00	02	2,00
D	Pós - Graduação	1,95	02	3,90
Total de pontos possíveis nos títulos=>				10,00

4.4.4.2 - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos em cada categoria, serão desconsiderados;

4.4.4.3 - Os pontos dos títulos serão somados à nota final da Prova Escrita, podendo atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite;

4.4.5 - Não serão considerados como título:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

- a) os que tiveram início antes do ano de **2016**, *exceto* a *Pós-Graduação*;
- b) os que tiverem carga horária inferior ao item **4.4.4.1 - Categoria A**.
- c) os *emitidos por Empresa Privada* ou *Pessoa Física*, ainda que relacionado à Educação, *salvo* quando promovido em parceria com a Secretaria de Educação do Município promotor, devendo neste caso ter a **chancela** do Secretário Municipal de Educação e o registro do Título na Secretaria de Educação do Município por ocasião da realização do curso, ou quando realizado por Instituição de Ensino Superior;
- d) o trabalho realizado e escrito, reuniões de trabalho, organização / coordenação de eventos, palestra proferida, tempo de serviço (inclusive Estágio), os cursos de datilografia, religiosos, de informática, de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música e assemelhados, *exceto* para a disciplina de Artes;
- e) os **sem** registro da frequência ou com frequência inferior a **75%** de participação, bem como os certificados **parciais** de participação;
- f) o curso de Ensino Médio de qualquer formação, a Habilitação ao Magistério - Normal, a graduação de Licenciatura Curta e de Licenciatura Plena, e a Pós-Graduação que **não** tiver relação com a área de Educação;
- g) os títulos que excederem ao **número máximo** estabelecido para cada Categoria, vedado o aproveitamento destes em outra Categoria e os que não estiverem *autenticados e fora do prazo*, nos termos do item **4.4.1** e **4.4.2**.

4.5 - Da realização das Provas:

4.5.1 - A *Prova Escrita* será realizada no dia **23 de novembro de 2019**, no horário especificado no item **1.1** deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, *munidos* da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação oficial com foto** e caneta azul ou preta.

4.5.1.1 - A *Prova Prática de Serviço* para o cargo de **Operador de Máquinas** será realizada no mesmo dia da *Prova Escrita*, se o número de candidatos homologados for igual ou inferior a **15** (quinze), ou em outra data, sendo esta nova data definida por ocasião da homologação *preliminar* dos inscritos, nos termos do item **3.1** deste Edital.

4.5.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que *não* apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, **90** (noventa) dias da data do concurso.

4.5.3 - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:15** (uma hora e quinze minutos) de seu início.

4.2.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo.

4.5.6 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua *Grade de Respostas*, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.5.7 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.5.8 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

05 - Dos Conteúdos Programáticos.

5.1 - Para o Cargo de **Operador de Máquinas**, o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Da Prova Escrita:

5.1.1.1 - Conhecimentos Gerais.

- a) Interpretação de Texto; e
- b) Gramática: Ortografia e Regras de Acentuação e Crase; Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos; Pontuação;
- c) Cálculos e resolução de problemas envolvendo as operações: multiplicação, divisão, adição, subtração, regra de três, porcentagem e juros simples;
- d) Legislação Municipal:
 - Lei nº 860/2013 - Regime Jurídico Único;
 - Lei nº 861/2013 - Plano Carreira dos Servidores.

5.1.1.2 - Conhecimentos Específicos.

- a) Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do cargo previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº 861/2013 com a resolução de problemas teóricos e/ou práticos sobre as mesmas.

5.1.2 - Da Prova Prática de Serviços.

- a) Constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições do cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº 861/2013, com suas posteriores alterações, com a utilização de Equipamento conforme atribuições do Cargo. Para a realização desta parte da Prova, o candidato deverá se apresentar devidamente trajado.

5.1.3 - Para o cargo de **Operador de Máquinas**, tanto para a Prova Escrita como para a Prova Prática de Serviço, será exigido o conhecimento da Lei Federal nº 9.503/1997, com suas atualizações, devendo portar obrigatoriamente a **CNH** categoria mínima “**C**” para a realização da Prova Prática de Serviço.

5.2 - Para o Cargo de **Educador Infantil** o conteúdo programático é o que segue:

5.2.1 - Português.

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras;
- d) Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos;
- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - *Nova Gramática do Português Contemporâneo*/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa* - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.

Mesquita, Roberto Mello - *Gramática da Língua Portuguesa* - Saraiva - São Paulo.

Terra, Ernani - *Gramática de Hoje/Ernani&Nicola* - São Paulo:Scipione, 1999.

André, Hildebrando A. de - *Gramática Ilustrada* - São Paulo:Moderna, 1990.

5.2.2 - Matemática.

- a) As quatro operações com números inteiros, decimais e fracionários;
- b) Sistemas de Medidas: área, comprimento, velocidade, superfície, tempo e volume;
- c) Expressões numéricas, com o uso de sinais;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

- d) Porcentagem, juros simples e compostos;
- e) Regra de três simples e composta;
- f) Equações de primeiro e segundo grau, funções e equações exponenciais;
- g) Potenciação e Radiciação;
- h) Médias: Aritmética, Geométrica e Ponderada;
- i) Progressões: aritméticas e geométricas;
- j) Razão e proporção, números primos;
- k) Resolução de problemas dos conteúdos listados.

Bibliografia sugerida:

Giovanni, José Ruy; Bonjorno, José Roberto & Giovanni, José Ruy Jr. *Matemática Fundamental, 2ª grau: vol. único.* São Paulo.
Smole, Kátia Cristina Stocco & Diniz, Maria Ignez. *Matemática: ensino médio. 3ª Ed.* São Paulo: Saraiva.
Moretti, Valmir Roberto. *Construindo a matemática. 19ª Ed.* Campinas: Átomo.
Bezerra, Manoel Jairo. *Matemática para o ensino médio. 5ª Ed.* São Paulo: Scipione.
Biembengut, Maria Salett & Hein, Nelson. *Modelagem matemática no ensino. 4ª Ed.* São Paulo: Contexto.

5.2.3 - Legislação.

- a) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- b) Legislação Municipal:
 - Lei Orgânica do Município, atualizada;
 - Lei nº 860/2013 - Regime Jurídico Único;
 - Lei nº 861/2013 - Plano Carreira dos Servidores.

5.2.4 - Conhecimentos Específicos.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº 861/2013, com suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

- b) Legislação Municipal:
 - Lei Orgânica do Município, atualizada;
 - Lei nº 860/2013 - Regime Jurídico Único;
 - Lei nº 861/2013 - Plano Carreira dos Servidores;
 - Lei nº 1.065/2015 - Plano Municipal de Educação.
- c) Legislação Federal:
 - Constituição Federal de 1988, arts. 44 a 91 e 145 a 169, atualizados;
 - Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 214, com suas atualizações;
 - Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
 - Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - *LDB*;
 - Lei nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental;
 - Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;
 - Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência;
 - Resolução CNE/CEB nº 005/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
 - Manual de Orientação Pedagógica - Brinquedos e Brincadeiras de Creches/MEC/2012;
- d) Infância, Educação e Pedagogia;
- e) Inserção escolar - relações entre família e escola;
- f) Teóricos da educação e Teorias de Aprendizagem;
- g) Inclusão Escolar;
- h) Afetividade.

Bibliografia sugerida:

ABRAMOWICS, Anete; WASJSKOP, Gisela. *Educação Infantil: Creches – Atividades para crianças de zero a seis anos.* São Paulo: Moderna, 1999.
ARLÉS, Phillippe. *História social da criança e da família.* Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.
BECKER, Fernando. *A epistemologia do professor, o cotidiano da escola.* Petrópolis: Vozes, 1993.
BRASIL, Ministério da Educação. *Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica.* 2012.
CHALITA, Gabriel. *Educação: a solução está no afeto. 13 ed.* São Paulo: Gente, 2004.
DELORS, Jacques. *Educação: um tesouro a descobrir.* São Paulo: Cortez, 1999.
FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia.* Paz e Terra.
KISHIMOTO, T. M. *O brincar e as suas teorias.* São Paulo: Pioneira, 1998.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

MANTOAN, M. T. É. *Uma escola de todos, para todos e com todos: o mote da inclusão*. In: STOBÄUS, Claus Dieter; MOSQUERA, J. J. M. (Orgs). *Educação Especial: em direção à Educação Inclusiva*. 2 ed. s.l. EDIPUCRS, 2003.

5.3 - Para o de Cargo de *Professor - Geografia* o conteúdo programático é o que segue:

5.3.1 - Português - Igual para todos.

- a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.
- b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.
- c) Morfologia: Classes de palavras.
- d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.
- e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

Bibliografia sugerida:

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Nova Fronteira.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.
MESQUITA, Roberto Mello. *Gramática da Língua Portuguesa*. Saraiva.
TERRA, Ernani. *Gramática de Hoje*. Scipione.
ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. Moderna.

5.3.2 - Didática - Igual para todos.

- a) Educação: conceitos e funções, realidade educacional e teorias da educação.
- b) Concepções pedagógicas.
- c) Desenvolvimento cognitivo: estágios do desenvolvimento.
- d) Prática pedagógica: Projeto Político Pedagógico, currículo, interdisciplinariedade e temas transversais, planejamento, metodologia de projetos, avaliação, relação teoria e prática.
- e) O professor e sua competência teórica ética e social.
- f) O aluno, sua identidade e desenvolvimento.
- g) Cuidar e educar.
- h) O lúdico e a aprendizagem.
- i) Habilidades e competências.
- j) Limites.
- k) Fundamentos da Educação Inclusiva.
- l) Mídia e Educação.

Bibliografia sugerida:

ANTUNES, Celso - *Inteligências Múltiplas*;
BECKER, Fernando. *A epistemologia do professor, o cotidiano da escola*. Petrópolis, Vozes, 1993;
CANDAU, Vera Margia (org.) *Rumo a uma nova didática*;
CURY, Augusto Jorge. *Pais Brilhantes, Professores Fascinantes*. Sextante - 2003.
CURY, Augusto Jorge. *Pais Inteligente Formam Sucessores, Não Herdeiros*. Ed. Saraiva, 1ª Ed - 2014.
FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da Língua escrita*. Tradução Diana Myriam Lichtenstein, Liana Di Marco e Mário Corso. Porto Alegre, Artes Médicas, 1985;
FERREIRO, EMÍLIA; *Com todas as letras*, 3.ª ed. Tradução de M.ª Zilda da Cunha Lopes São Paulo: Cortez, 1993(vol.2)
GADOTTI, MOACIR; *Concepção Dialética da Educação*. Um Estudo introdutório 9.ª Ed. São Paulo: Cortez, 1995
HOFFMANN, Jussara. *Avaliação: mito e desafio; uma perspectiva construtivista*. Porto Alegre, Hoffmann, 1993;
PAULO FREIRE - *Pedagogia da Autonomia*.
TIBA, Içami. *Ensinar Aprendendo*. Editora Gente;
TIBA, Içami. *Limite na Medida Certa*. Editora Gente;
SAVIANI, Dermeval "Sentido da Pedagogia e o Papel do Professor Área I" Editora Cortes, 1985, São Paulo;
VASCONCELLOS, Celso dos S. - *5 Volumes e Cadernos Pedagógicos do Libertad*;
ZAGURY, Tânia. *Educar Sem Culpa*. Editora Record;
ZAGURY, Tânia. *Limites Sem Trauma*. Editora Record;

5.3.3 - Legislação.

a) *Legislação Municipal*:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 428/2006 - Sistema Municipal de Ensino;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

- Lei nº 429/2006 - Conselho Municipal de Educação;
- Lei nº 439/2007 - Conselho Municipal do Fundeb;
- Lei nº 860/2013 - Regime Jurídico Único;
- Lei nº 862/2013 - Plano de Carreira do Magistério e suas alterações;
- Lei nº 1.065/2015 - Plano Municipal de Educação.

b) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 214, com suas atualizações;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - *LDB*;
- Lei nº 11.494/2007 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - *FUNDEB*;
- Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial;
- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;
- Parecer CNE/CP 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações

Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

5.3.4 - Conhecimentos Específicos.

- a) O Homem e o espaço: Territórios e lugares; Diferentes espaços sociais, naturais e econômicos.
- b) Cartografia: Mapas e suas ideologias; Projeções; escalas; convenções cartográficas.
- c) Planeta Terra: Formação, Movimentos e Estrutura geológica; Teoria deriva continental, placas tectônicas; Dinâmica interna e externa; Relevo; Clima; Hidrografia; Biomas e Formações vegetais; Situação atual.
- d) Globalização; Regionalização do espaço Mundial; Relações de Poder; Blocos Econômicos; Geopolítica; As novas fronteiras mundiais.
- e) População Mundial: crescimento/teorias; Estrutura etária; Distribuição geográfica; Movimentos populacionais; Urbanização; Crescimento Urbano; Hierarquia Urbana.
- f) O espaço geográfico e a relação do homem x meio; Espaço agrário e suas problematizações; Espaço industrial e circulação; Fronteiras econômicas e desigualdades.
- g) Desenvolvimento e questões sócio-ambientais do Planeta.
- h) Brasil: Aspectos físicos, sociais, econômicos; A regionalização do Espaço brasileiro; I.D.H; O Brasil no contexto mundial.
- i) O espaço Rio-Grandense: aspectos físicos, sociais, econômicos e questões ambientais.
- j) As questões ambientais como resultado da Ação Antrópica: chuva ácida. Efeito estufa-desertificação: Problema da água, erosão, lixo, queimadas e desmatamento.

Bibliografia sugerida:

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. *Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais.*
CASTROGIOVANNI, Antonio C.; CALLAI, Helena C.; KAERCHER, Nestor A. *Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Mediação.*
CONCEIÇÃO, Cássio Luis da. *Noções Básicas de Coordenadas Geográficas e Cartografia. Cássio Luis da Conceição e Jorge Luiz Santos de Souza. Porto Alegre: Metrópole Indústria Gráfica.*
CORRÊA, Roberto Lobato. *O espaço urbano. Ática.*
MAGNOLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. *Geografia Geral e do Brasil. Paisagem e território. Moderna*
MORERA, Igor. *O Espaço Rio Grandense. Ática.*
VESENTINI, J. Willian. *Sociedade e espaço. Geografia Geral e do Brasil. Ática.*
SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia: espaço geográfico e globalização. Scipione.*
TAMDIJAN James Onning. *Geografia Geral e do Brasil. Estudos para a compreensão do espaço. FTD.*
Periódicos: *Revista Veja e Superinteressante Geográfica para assuntos atuais.*

5.4 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site www.presidencia.gov.br e a municipal no site da Prefeitura: www.forquetinha.rs.gov.br.

06 - Da Avaliação das Provas.

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

6.2 - A nota máxima da Prova Escrita e da Prova Prática de Serviço será de **100** (cem) pontos. Os pontos dos títulos do cargo de *Professor de Geografia* serão somados a Prova Escrita.

07 - Das Publicação dos Resultados das Provas.

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

7.1.1 - o número da prova do candidato;

7.1.2 - o nome do candidato;

7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - Da Classificação Final dos Candidatos.

8.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para o cargo de *Operador de Máquinas*, os que tiverem maior número de acertos ou pontos:

8.1.1.1 - na Prova Prática de Serviços;

8.1.1.2 - em Conhecimentos Específicos, da Prova Escrita.

8.1.2 - Para o cargo de *Educador Infantil*, os que tiverem maior número de acertos:

8.1.2.1 - em Conhecimentos Específicos;

8.1.2.2 - em Português;

8.1.2.3 - em Matemática.

8.1.3 - Para os cargos de *Professor - Geografia*, os que tiverem maior número de acertos:

8.1.3.1 - na Prova Escrita;

8.1.3.2 - em Conhecimentos Específicos;

8.1.3.3 - em Didática;

8.1.3.4 - em Português.

8.1.4 - Ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do *art. 27* da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet.

09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.

9.1 - As Provas serão *desidentificadas* no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos 03 (três) candidatos da sala.

9.2 - A *identificação das provas* será feita na data, horário e local previstos no item **11.4**, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

9.3 - No ato da identificação da prova *não* será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

10 - Dos Prazos para Recursos.

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) revisão de questões - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia da publicação do gabarito das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

b) revisão de notas e títulos - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

10.3 - Os recursos de *revisão de questões, revisão de notas e revisão de títulos* deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto. As razões e fundamentações do recurso devem ser apresentados em duas vias, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos poderão ser postados via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Forquethina - Concurso Público, Rua Johann Kremer, 1.316 - Centro, Forquethina/RS - CEP 95.937-000, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 603/2010.

11 - Disposições Gerais.

11.1 - Este Concurso Público terá validade de **01** (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, e apenas *uma única vez*.

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

11.4 - O presente concurso público, *exceto* as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma, sendo todas as publicações realizadas através de Edital:

Data	Descrição do Evento
24/11/2019	Gabarito Preliminar, após às 20:00 (vinte) horas no site www.schnorr.com.br .
25/11/2019	Recurso de revisão de questões, dias 25 a 27/11/2019 .
03/12/2019	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
04/12/2019	Identificação das Provas às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal.
04/12/2019	Publicação das Notas das Provas Escritas e dos Títulos.
05/12/2019	Recurso de revisão de Notas e de Títulos, dias 05 e 06/12/2019 .
12/12/2019	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas e de Títulos.
13/12/2019	Realização do sorteio de desempate às 09:00 horas, se houver, na Prefeitura Municipal.
13/12/2019	Publicação da Homologação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

12 - Da Nomeação e da Posse.

12.1 - A nomeação sob o Regime Estatutário e Regime Previdenciário Geral - INSS obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo vago, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados, *somente tomarão posse*, depois de apresentarem os documentos e exames a seguir relacionados, com cópia:

12.3.01 - Uma foto 3 x 4, recente;

12.3.02 - Carteira de Identidade;

12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;

12.3.04 - CPF;

12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;

12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

12.3.07 - Atestado médico admissional;

12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;

12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;

12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;

12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos e idade máxima prevista para o cargo de **Operador de Máquinas**, e, certificado ou diploma, comprovando a escolaridade e habilitação profissional mínima exigida, para o exercício das funções de cada Cargo, o Registro Profissional no respectivo conselho, acompanhado de certidão de regularidade e/ou a **CNH** atualizada, nos casos previs-



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

tos na Legislação, *na data da posse.*

13 - Das Disposições Finais.

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2019.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

Roberto Luís Müller,
Secretário da Administração e Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR - GEOGRAFIA - Lei Municipal nº 862/2013

COEFICIENTE SALARIAL: 2,36

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: ministrar aulas nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio, orientar a aprendizagem dos alunos; participar dos processos de planejamento das atividades da escola e/ou creche; contribuir para aprimorar a qualidade do Ensino.

b) Descrição Analítica: desenvolver programa nas escolas de Ensino Fundamental e ensino médio do Município, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo aos princípios básico da Educação; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir operacionalmente os objetivos do Plano de Ensino, formas de execução, situação de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela Escola e de acordo com o Regimento das Escolas Municipais; realizar ação cooperativa no âmbito escolar; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas, ou proporcional à necessidade.

LOTAÇÃO: Escolas Públicas Municipais, e eventualmente através de termo de cedência, em toda rede pública municipal de ensino.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Instrução: Habilitação específica de Grau Superior em curso de Licenciatura, mínima de graduação plena, com habilitações específicas em área própria, para a docência nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS - Lei Municipal nº 861/2013

COEFICIENTE SALARIAL: 2,54

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, britadores, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, moto-niveladoras e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; fazer a manutenção diária e preventiva dos equipamentos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas;

b) Sujeito ao uso de uniforme, plantões, viagens e atendimento ao público e uso equipamentos de proteção individual.

LOTAÇÃO: Diversos Órgãos e Secretarias do Município

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos, devido aos riscos e danos patrimoniais e pessoais;

b) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental concluída;

c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C".

RECRUTAMENTO: Concurso Público



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR INFANTIL - Lei Municipal nº 861/2013

COEFICIENTE SALARIAL: 1,86

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Executar atividades diárias com atendimento e recreação às crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; zelar pelo bem-estar das crianças.

b) **Descrição Analítica:** Prestar todo o atendimento necessário às crianças menores sob seus cuidados, quer quanto à alimentação, higiene, horários de sono e agasalhos; acompanhar as crianças maiores em passeios, visitas, festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; auxiliar as crianças a desenvolver a coordenação motora, social e afetiva; planejar atividades visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança; proporcionar atividades para despertar a capacidade individual respeitando suas aptidões e necessidades; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária semanal de 33 (trinta e três) horas;

b) Sujeito à prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados e sujeito ao uso de uniforme ou roupa especial, bem como o cumprimento de outras normas de higiene que a função poderá exigir como cursos e/ou tarefas fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Curso de ensino médio concluído, com habilitação ao Magistério;

b) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Condições de Saúde específica para a natureza do cargo.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.